



## **COTAÇÃO Nº 029/2019**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para elaboração da Política de Direito Autoral para o Acervo Artístico nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para elaboração da Política de Direito Autoral para o Acervo Artístico, conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



### **III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta comercial (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Plano de trabalho;
- (iii) Cronograma para execução do trabalho;
- (iv) Valor proposto e condição de pagamento;
- (v) Currículo do profissional que será responsável por desenvolver e executar o plano de trabalho;
- (vi) Portfolio com indicações de projetos correlatos executados anteriormente pela empresa;
- (vii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

### **IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br), aos cuidados da Área de Compras, até o dia 06 de agosto de 2019.

### **V. PRAZO DE VIGÊNCIA.**

V.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até a execução dos trabalhos.

### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.



## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 22 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro



## **Anexo I**

### **Objeto**

A Pinacoteca irá elaborar no segundo semestre de 2019 a sua Política de Direito Autoral para o Acervo Artístico. O documento deverá abarcar questões relativas à utilização do acervo da instituição, hoje composto por obras de arte de mais de 1.800 diferentes autores. A lei dos direitos autorais brasileira contempla diversas modalidades de produção cultural, mas a sua aplicação no âmbito de uma instituição museológica apresenta relevantes desafios. O presente convite tem por objetivo contratar um especialista no tema para a prestação do serviço, auxiliando na compreensão dos limites e das possibilidades no cumprimento da lei dos direitos autorais para as artes visuais e propondo sugestão de texto para a elaboração da Política da instituição.

### **Escopo**

Realização de 08 a 12 reuniões presenciais, com duração de 2 a 4 horas, com a equipe da Pinacoteca.

Redação da Política de Direito Autoral com a colaboração dos profissionais do acervo da Pinacoteca.

Realização de 02 workshops para os profissionais do museu, com duração de 3 a 4 horas, para apresentação do documento final, esclarecimento das dúvidas e orientações para a aplicação da política.

### **Requisitos**

Profissional do Direito especialista em Direito Autoral com comprovada experiência em consultoria para museus e instituições culturais possuidoras de coleções de obras de arte. A elaboração de Manuais e Políticas anteriores especificamente para museus e instituições afins é altamente desejável.

### **Prazos**

Início das atividades na segunda quinzena de agosto. Finalização da Política até a segunda semana de dezembro.